



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da pró-reitoria

EDITAL N° 05/PROEG - SECRETARIA/2026

Processo nº 23108.012852/2026-94

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Ensino de Graduação

EDITAL N° 005/2026- PROEG/UFMT

REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE BACHARELADO – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251/2022, torna público o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam a **Regularização de Vínculo Acadêmico de estudantes do Curso de Engenharia Software, na modalidade educação a distância**, que não renovaram matrícula no período letivo vigente, conforme o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A regularização de vínculo acadêmico de que trata este Edital aplica-se a todos os estudantes que se encontram com vínculo institucional irregular no Curso de Bacharelado em Engenharia de Software – Modalidade de Educação a Distância, em razão de **NÃO** terem renovado a matrícula no período letivo vigente, conforme o calendário acadêmico, e/ou de não terem participado das atividades propostas pela Coordenação do Curso na aula inaugural, presencial ou virtual (síncrona), ou, ainda, de não terem desenvolvido as atividades propostas pelo curso nos primeiros 60 (sessenta) dias após o ato de submissão da matrícula, sem a devida apresentação de justificativa.

1.2. Este Edital se aplica aos estudantes que extrapolaram que estão com a Matrícula Bloqueada (ANM) em conformidade com o artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2. DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM VÍNCULO ACADÊMICO IRREGULAR

2.1. Os estudantes que se encontram com a MATRÍCULA BLOQUEADA (ANM) no curso de graduação em Engenharia de Software, na modalidade a distância, e que, portanto, estão sendo notificados a regularizarem o vínculo, constam da relação presente no Anexo deste Edital, sob pena de exclusão de vínculo, em atenção o §2º do artigo 11, da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

2.2. A relação citada no subitem anterior é apresentada por polo de oferta do curso, por nome do estudante e por número de matrícula (RGA), consta do Anexo deste Edital.

2.3. Além da publicação deste Edital no sítio da UFMT, a Secretaria de Tecnologia Educacional da UFMT informará aos estudantes constantes da relação presente no Anexo deste Edital, via e-mail, acerca da regularização do seu vínculo acadêmico.

3. DA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

3.1. O estudante que se encontra com o vínculo acadêmico irregular, **DEVERÁ** solicitar a **RENOVAÇÃO** da matrícula, no período de **25 de fevereiro a 02 de março de 2026**, conforme estabelecido no subitem **3.1.1**.

3.1.1. A solicitação da renovação da matrícula deverá, obrigatoriamente, ser feita por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante envio de solicitação formal à Coordenação do Curso de

Engenharia de Software – EAD, observados os prazos e demais disposições estabelecidas neste Edital.

4. DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

4.1. O estudante que não regularizar o vínculo acadêmico, no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, será desligado da UFMT, conforme inciso V do artigo 16 da Resolução CONSEPE nº 251/2022.

4.2. A exclusão de que trata o subitem anterior será regulamentada em Edital próprio.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

5.2. As publicações relativas a atos relacionados a este Edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/noticias/189>.

5.3. Faz parte deste Edital o **Anexo**, em que consta a Relação dos estudantes que se encontram com o vínculo acadêmico irregular, por polo de oferta do curso, por nome do estudante e por número de matrícula (RGA).

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Luciane de Almeida Gomes
Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFMT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO DO EDITAL Nº 005/2026 – PROEG/UFMT

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES COM VÍNCULO IRREGULAR
POR POLO DE OFERTA DO CURSO, POR NOME DO ESTUDANTE E POR NÚMERO DE MATRÍCULA

POLO	NOME DO ESTUDANTE	RGA
Água Boa	CARLOS MATEUS SILVA MOREIRA	51000005
Água Boa	CLEBER LOPES FILOMENO	51000006
Água Boa	GUILHERME FELIPE DLAZARE	51000148
Água Boa	JOSE NATHAN FIRMINO DE OLIVEIRA	51000142
Água Boa	VALDEREZ PINHO SILVA	51000150
Água Boa	VICTOR ALEXANDRE NERES DA SILVA	51000177
Cuiabá	MAICON CESAR CANUTO	51000184
Cuiabá	NATALI FÉLIX ARINOS	51000033
Cuiabá	SERGIO LUIS BUZARANHO	51000158
Pontes e Lacerda	CLAUDIO SILVA DE MELO	51000043
Pontes e Lacerda	EDUARDA GUIMARÃES PAIM	51000046
Pontes e Lacerda	MARIENE OLIVEIRA PAIM	51000125
Pontes e Lacerda	MARIO FABIANO DUARTE ANDRADE	51000195
Pontes e Lacerda	RAFAEL JOSÉ NINA ARRUDA	51000127
Pontes e Lacerda	SÉRGIO APARECIDO CORDEIRO JÚNIOR	51000054
Primavera do Leste	ARLENE DA SILVA PINHEIRO	51000130
Primavera do Leste	DAVI QUINTEIROS SILVA	51000058
Primavera do Leste	HEDERSON DE SOUZA SABOIA	51000061
Primavera do Leste	ISADORA PEREIRA DA SILVA BARRETO	51000062

Primavera do Leste	JÚLIA EMANUELLY DE OLIVEIRA	51000067
Primavera do Leste	KAMILA SHYLLER ALVES DE LARA	51000069
Primavera do Leste	LUCAS SOUSA SANTOS	51000133
Sorriso	ALEXSANDRO BARBOSA ALVES	51000078
Sorriso	MATEUS PRUDENTE HORBACH	51000170
Sorriso	RONY VIEIRA BARBOZA	51000095
Sorriso	THALYA CZAIKOWSKI DOS SANTOS	51000096



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 24/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8934204** e o código CRC **7035AEAD**.